



LEI Nº 1.159/2017

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Sr. **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluso no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei nº Municipal 933/2013 de 09/12/2013 no PROGRAMA 0076 – PLANO DE AÇÃO ARTICULADA - PAR:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.03 – CONVENIOS

FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA 0076-PLANO DE AÇÃO ARTICULADA - PAR

Art. 2º - Fica incluso na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 1.117/2016 de 12/07/2016, no PROGRAMA 0076 – PLANO DE AÇÃO ARTICULADA - PAR:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.03 – CONVENIOS

FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA- 0076-PLANO DE AÇÃO ARTICULADA - PAR

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais), por conta da inserção do seguinte elemento de despesa na dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.03 – CONVENIOS

FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

SUB-FUNÇÃO 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA .0076 - PLANO DE AÇÃO ARTICULADA - PAR

FONTE DE RECURSO - 1.0.00 - RECURSO DE CONVENIO E PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE 1.267 – AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 26.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 1.268 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

4.4.90.52.00.00– EQUIP. MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 245.000,00

Art. 4º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior
serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da
Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento abaixo discriminados:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL

FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO

FUNÇÃO 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA - 32 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

PROJETO/ATIVIDADE 1106 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 26.000,00

05.01 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO

FUNÇÃO 361 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

PROGRAMA - 0016 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

PROJETO/ATIVIDADE - 1063 REF E AMP DAS ESC MUNIC. DA ZONA URB. E RURAL

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 245.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Diamantino/MT, 16 de maio de 2017.

Eduardo Capistrano de Oliveira

Prefeito Municipal